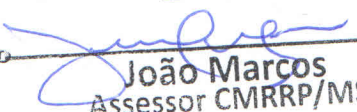


RECEBEMOS

EM: 05 / 10 / 2021

HORAS: 14 : 02

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul


João Marcos
Assessor CMRRP/MS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2021

Altera-se o artigo 1º, *caput*, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.183/2021 no valor R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais) nas dotações especificadas no Anexo I desta Lei, proporcionalmente.

.....”

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 5 de outubro de 2021.

CFOSOP:


Sidnei Fontebasse Ferreira- PSC

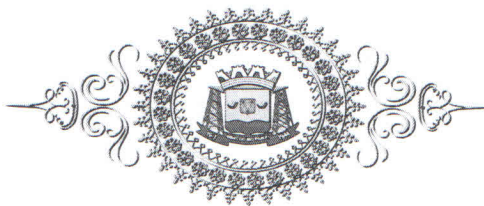
Relator e membro da CFOSOP


Tânia Maria Ferreira Dias - Solidariedade

Presidente da CFOSOP

Ataíde Feliciano – PSC

Vice-Presidente da CFOSOP



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

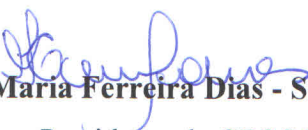
JUSTIFICATIVA

A presente proposta objetiva reduzir o valor do crédito suplementar solicitado, conforme parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Serviços e Obras Públicas.

CFOSOP:


Sidnei Fontebasse Ferreira- PSC

Relator e membro da CFOSOP


Tânia Maria Ferreira Dias - Solidariedade
Presidente da CFOSOP

Ataíde Feliciano – PSC

Vice-Presidente da CFOSOP